



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

INFORMATIVO PROCESSO SELETIVO 08/2021

O Município de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Welerson Ultimo de Souza no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar Municipal 005/2019 (Estatuto dos Servidores Público) e alterações posteriores, torna público as informações abaixo especificadas relativas ao Edital 08/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, **permanecendo inalterados os demais itens do Edital.**

- 1- Para os candidatos que estiverem de quarentena por ordem médica, devido ao fato de residirem na mesma casa de pessoas que estejam de COVID, ou por terem tido contato com pessoas que testaram positivo e que conforme controle da Secretaria Municipal de Saúde encontrarem até a data da prova(objetiva) de quarentena, **deverão permanecer em isolamento domiciliar** e enviar o documento que comprova o estado de quarentena no primeiro dia útil subsequente através do e-mail: processoseletivo@doresdeguanhanes.mg.gov.br , para que mantenham os direitos garantidos quanto a realização da prova em nova data.

- 2- Para os candidatos que saírem da quarentena até o dia anterior a prova (objetiva), conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde, estes deverão realizar a prova na data já informada no cronograma Anexo III do edital 08/2021 conforme abaixo.

- 3- Os candidatos que no dia da prova porventura apresentarem temperatura acima de 37.8 °C, ou sintomas gripais (TOSSE SECA, DOR DE GARGANTA, DIFICULDADE DE RESPIRAR) serão encaminhados à Unidade Básica de Saúde, devendo enviar atestado médico no primeiro dia útil subsequente (segunda-feira) através do e-mail: processoseletivo@doresdeguanhanes.mg.gov.br, para que possam ter os direitos mantidos quanto a realização da prova em nova data.



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

- 4- Durante todo o tempo em que os candidatos estiverem dentro da sala, não será permitido a retirada da máscara de proteção individual.

Dores de Guanhães/MG, 01 de fevereiro de 2.022.

Comissão:
